

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 010/2016.

**Súmula:** FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO.

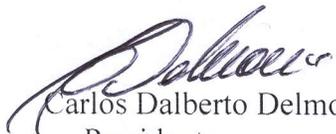
A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do plenário, o seguinte projeto de Lei:

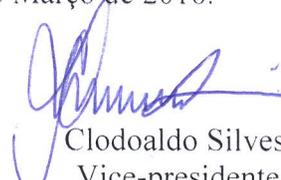
**Art. 1º** - Fica fixado o subsídio do Prefeito para o período que inicia-se em 1º de Janeiro de 2017, em R\$- 13.761,87 (Treze mil Setecentos e Sessenta Reais e Oitenta sete Centavos), com direito a atualizar na mesma época dos servidores públicos Municipais.

**Art. 2º** - Fica fixado o subsídio do Vice-Prefeito para o período que inicia-se em 1º de Janeiro de 2017, em R\$- 4.719,37 ( Quatro Mil Setecentos e Dezenove Reais e trinta Sete Centavos), com direito a atualizar na mesma época dos servidores públicos Municipais.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 24 de Março de 2016.

  
Carlos Dalberto Delmonico  
Presidente

  
Clodoaldo Silvestre  
Vice-presidente

  
Pedro Herculano da Silva  
1º Secretário

  
Eduardo do Socorro Araújo  
2º Secretário